

Documento nº 13 - Estatística Bancária Mensal / Global

1. Estatística Bancária Mensal

Finalidade: remessa ao Banco Central
Código do documento: 4500
Normas Básicas: 1.23.1

2. Estatística Bancária Global

Finalidade: remessa ao Banco Central
Código do documento: 4510
Normas Básicas: 1.23.1

3. Modelo

ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL / ESTATÍSTICA BANCÁRIA GLOBAL

Nome da Instituição: Código CADOC:
Nome da Agência: CGC/Instituição:
Endereço da Agência/Bairro: Seqüencial/Agência:
Município: Data-Base:

Valores em R\$ 1,00 (inclusive centavos)

DISCRIMINAÇÃO DOS VERBETES	CÓD.	VALOR
ATIVO		
<u>DISPONIBILIDADES</u>	110	
- CAIXA	111	
- DEPÓSITOS BANCÁRIOS	112	
- BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	113	
- APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	114	
<u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u>	120	
<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u>	130	
<u>DERIVATIVOS</u>		
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS</u>	140	
- CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	141	
- CORRESPONDENTES NO PAÍS	142	
- COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	144	
- ORDENS DE PAGAMENTO	145	
- VALORES DE LIGADAS E DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	146	
- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	147	
- SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	152	
- OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	158	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	160	
- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	161	
- FINANCIAMENTOS	162	
- FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA – CUSTEIO/INVESTIMENTO	163	

- FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA - CUSTEIO/INVESTIMENTO	164	
- FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA – COMERCIALIZAÇÃO	165	
- FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA – COMERCIALIZAÇÃO	166	
- FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	167	
- (RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS)	168	()
- FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	169	
- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	171	
- OUTROS CRÉDITOS	172	
- PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174	
- CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	173	
- OPERAÇÕES ESPECIAIS	176	
ARRENDAMENTO MERCANTIL	180	
PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	184	
OUTROS VALORES E BENS	190	
PERMANENTE	200	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	300	
TOTAL DO ATIVO	399	
P A S S I V O		
<u>DEPÓSITOS À VISTA – GOVERNOS</u>	400	
- SERVIÇOS PÚBLICOS	401	
- ATIVIDADES EMPRESARIAIS	402	
- ESPECIAIS DO TESOUREIRO NACIONAL	403	
- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CFP	404	
<u>DEPÓSITOS À VISTA - SETOR PRIVADO</u>	410	
- DE PESSOAS FÍSICAS	411	
- DE PESSOAS JURÍDICAS	412	
- DE INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO	413	
- JUDICIAIS	414	
- OBRIGATÓRIOS	415	
- PARA INVESTIMENTOS	416	
- VINCULADOS	417	
- DEMAIS DEPÓSITOS	418	
- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – OUTROS	419	
DEPÓSITOS DE POUPANÇA	420	
<u>DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS</u>	430	
- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	431	
- DEPÓSITOS A PRAZO	432	
- CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	433	
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS</u>	440	
- CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	441	
- CORRESPONDENTES NO PAÍS	442	
- COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	444	
- ORDENS DE PAGAMENTO	445	

- VALORES DE LIGADAS E DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	446	
- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	447	
- SUPRIMENTOS INTERDEPARTAMENTAIS	456	
- OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	458	
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	460	
- BANCO CENTRAL - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	461	
- REDESCONTOS	462	
- REFINANCIAMENTOS	463	
- OPERAÇÕES ESPECIAIS	467	
- OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	468	
<u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS</u>	470	
<u>OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS</u>	480	
- IOF	481	
- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	482	
- TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	483	
- TRIBUTOS FEDERAIS	484	
- FGTS	485	
- DEMAIS RECEBIMENTOS	487	
CHEQUES ADMINISTRATIVOS	490	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	500	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	610	
<u>CONTAS DE RESULTADO</u>	710	
- CONTAS CREDORAS	711	
- (CONTAS DEVEDORAS)	712	()
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	800	
TOTAL DO PASSIVO	899	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS:		
CADERNETA DE POUPANÇA	903	
LETRAS DE CÂMBIO	905	
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO (CDB E RDB)	907	
TOTAL (903 + 905 + 907)	900	

 Diretor Responsável pela Área Contábil/Auditoria

 Local e Data

 Diretor

 Profissional de Contabilidade

CRC:

CPF:

4. Instruções Especiais

1 - Com relação ao balanceamento de saldos de contas, admite-se o procedimento previsto no item 1.20.2.

2 - No preenchimento dos códigos 903, 905 e 907 devem ser informados os saldos dos valores captados por conta de sociedades ligadas por intermédio da rede de agências da instituição.